CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR JOSÉ IRACY MACÁRIO – UNIÃO BRASIL

PROJETO DE LEI Nº_____/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária nº**4876/2025**
DATA:**11/08/2025**
HORA:**14h:53min**

''Dispõe sobre a obrigatoriedade de formação técnica ou superior na área da saúde para o exercício de funções de direção ou gerência nas unidades de saúde do município de Porto Velho, e dá outras providências.''

O **PREFEITO DO MINICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica recomendado ao Poder Executivo Municipal que estabeleça, por meio de ato normativo próprio, a exigência de formação técnica ou superior na área da saúde para o provimento dos cargos de diretor ou gerente de qualquer unidade pública de saúde vinculada ao Município de Porto Velho.

Art. 2° - Consideram-se como unidades públicas de saúde abrangidas por esta Lei:

I - Unidades Básicas de Saúde (UBS);

II - Unidades de Pronto Atendimento (UPA);

III - Centros de Especialidades Médicas;

IV - Policlínicas e demais estabelecimentos que prestem assistência direta à população.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4F392E13

Art. 3° - A formação técnica ou superior deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de diploma ou certificado emitido por instituição reconhecida pelos órgãos competentes.

Art. 4° - O disposto nesta Lei não se aplica aos cargos em comissão ou funções de confiança de caráter administrativo geral, que não estejam diretamente relacionados à gestão técnica da saúde.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4F392E13

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR JOSÉ IRACY MACÁRIO – UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir que a gestão das unidades de saúde do município de Porto Velho seja exercida por profissionais qualificados, com formação técnica ou superior na área da saúde. Esta medida visa assegurar maior competência técnica, responsabilidade profissional e conhecimento específico na condução dos serviços de saúde pública, impactando diretamente na qualidade do atendimento à população.

A experiência prática e o conhecimento técnico são fundamentais para a gestão eficaz das políticas públicas de saúde, principalmente nas unidades que atendem diretamente a população em as necessidades dos usuários, a dinâmica do trabalho das equipes multidisciplinares e a complexidade dos protocolos e procedimentos da saúde pública.

A proposta também está em consonância com o princípio da eficiência previsto no artigo 37 da Constituição Federal, promovendo uma gestão pública mais técnica e eficiente, afastando indicações meramente políticas e privilegiando a capacidade técnica.

Cabe destacar que esta proposição respeita a autonomia do Poder Executivo, configurando-se como uma sugestão legislativa, de forma a colaborar com a melhoria da gestão da saúde pública no município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal, 09 de julho de 2025.

_____

VEREADOR JOSÉ IRACY MACÁRIO / UNIÃO BRASIL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4F392E13

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR JOSÉ IRACY MACÁRIO – UNIÃO BRASIL

(69) 3217-8052 (69) 98442-5500 drmacariobarros /drmacario
L.C
R. Belém, 139 - Embratel, Porto Velho - RO | E-mail: vereadormacariopvh@gmail.com

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4F392E13

Assinado por **José I. Macario Barros (dr. Macario)** - Vereador - Em: 11/08/2025, 12:21:42

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4F392E13